



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

REQUERIMENTO Nº /2023 (Da Sra. Deputada Rogéria Santos)

Apresentação: 22/03/2023 19:19:27.910 - MESA

REQ n.865/2023

Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos do art. 15, inciso I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude. Para tanto, de acordo com o parágrafo único do referido artigo informo que a presente Frente Parlamentar funcionará sob o nome oficial de Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude e será presidida pela deputada Rogéria Santos (Republicanos/BA), e terá como vice-presidentes representantes eleitos a posteriori, quando do funcionamento da Frente Parlamentar.

Para o cumprimento dos atos necessários para o registro desta, encaminho, em anexo, a Ata de Fundação e Constituição, seu Estatuto e as assinaturas de adesão.

JUSITIFICATIVA

De acordo com o estudo Empreendedorismo Jovem no Brasil, realizado pelo Sebrae com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE, no segundo trimestre de 2021, apenas 6,8% dos empreendedores brasileiros eram jovens entre 18 e 24 anos, o que corresponde a aproximadamente 1,9 milhão de pessoas.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230756516300>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 22/03/2023 19:19:27.910 - MESA

REQ n.865/2023

A pesquisa revela também que vem ocorrendo uma queda da participação dos jovens no empreendedorismo nos últimos cinco anos. Em 2016, eles correspondiam a 7,2% dos empreendedores brasileiros e no auge da pandemia do coronavírus a participação deles caiu para 5,8%, o menor patamar do período. No segundo trimestre de 2020 o Brasil perdeu cerca de 464 mil empreendedores jovens, mas com a melhoria de cenário, após um ano, cerca de 446 mil pessoas desse grupo entraram ou retornaram a essa atividade.

Os dados mostram que o empreendedorismo dos jovens no Brasil precisa avançar como uma garantia dos direitos humanos. Neste sentido, esta proposição tem como objetivo contribuir na efetivação das políticas públicas e na legislação pertinente em defesa do fomento ao empreendedorismo da juventude visando a inclusão, subsistência e qualificação profissional dos jovens brasileiros, promovendo a autonomia financeiras destes.

Diante do exposto, requeiro a instalação da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude, para que esta Casa participe ativamente deste debate visando contribuir com as ações que propicie a geração de oportunidades, bem como uma quebra de paradigmas e uma renovação no mundo dos negócios para os jovens no país.

Sala das Sessões, em 07 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal
Republicanos/BA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230756516300>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 22/03/2023 19:19:27.910 - MESA

REQ n.865/2023

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE.

Às doze horas e trinta minutos do dia 7 de Fevereiro de dois mil e três, no subsolo na sala de reuniões nº 18 da Liderança do Partido Republicanos, Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal. Reuniram-se Deputados Federais que subscreveram a lista de presença em anexo para constituir a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE**, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados, com a finalidade de discutir assuntos ou proposições voltadas a construção de uma sociedade mais justa, que possa gerar oportunidades para os jovens no comércio, na indústria, no varejo, na prestação de serviços e negócios digitais, com o objetivo de unir, fortalecer e ampliar os esforços em defesa do empreendedorismo da juventude. Apresentado o Plano de Ação da Frente Parlamentar e seu respectivo calendário de atividades, representantes, passaram a expor as suas expectativas e preocupações com o estado atual e o futuro do empreendedorismo de jovens no Brasil. Em seguida, o Estatuto foi aprovado, por unanimidade, sendo declarada criada a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE**. Posteriormente, tendo assumido a coordenação dos trabalhos, a deputada ROGÉRIA SANTOS, passou-se à composição diretiva da FRENTE. Tendo sido indicada para concorrer ao cargo de Presidente o nome da Deputada Rogéria Santos, este foi aprovado e eleito por unanimidade. Assumindo a Presidência da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE** a Deputada Rogéria Santos agradeceu a confiança. Por conseguinte, ficou definido que os demais membros da Mesa serão indicados e eleitos na próxima reunião da frente, que será agendada oportunamente. Decidiu-se que a Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata, o Estatuto, o requerimento de registro e a lista de adesão à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. A reunião foi encerrada às 14 horas. Lavrada a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente da Frente.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal – Republicanos/BA

Presidente

LexEdit
* c d 2 3 0 7 5 6 5 1 6 3 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230756516300>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

ESTATUTO DA FRENTE EM DEFESA DO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE.

I - DA CARACTERIZAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada.

Art. 2º. A Frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional obedecido a legislação vigente.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude:

I - Promover ações, como discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas, com vistas a aprimorar a legislação federal, de modo a fomentar o ambiente de negócios para os jovens;

II - Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados que tratem do assunto correlato, fiscalizando o efetivo cumprimento das normas aprovadas pelo Congresso Nacional;

III - Acompanhar, propor e analisar projetos que garantam a promoção dos direitos dos jovens empreendedores;

IV - Promover políticas públicas que incentivem a criação de novas oportunidades para empreender nos diversos setores da economia;

V - Acompanhar as ações a serem empreendidas pelo poder público no tocante à formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao apoio aos jovens empreendedores;

VI - Propor audiências, encontros, simpósios e outros eventos, com vistas a debater as medidas legislativas necessárias ao fortalecimento do empreendedorismo de jovens no país;

VII - Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com ações de governo e as entidades da sociedade civil, voltadas para o tema do empreendedorismo de jovens; e

Apresentação: 22/03/2023 19:19:27.910 - MESA

REQ n.865/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 22/03/2023 19:19:27.910 - MESA

REQ n.865/2023

VIII - Promover a divulgação da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude no âmbito do parlamento e junto à sociedade.

III - DOS MEMBROS

Art. 4º. Integram a Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude os seguintes membros e colaboradores, respectivamente:

I - Os Deputados Federais que integram a 57º legislatura, que subscrevem o Termo de Adesão e a Ata de Criação da Frente;

II - Líderes federais estaduais e municipais dos movimentos de defesa do empreendedorismo de jovens, representantes dos conselhos e fóruns relacionados ao objetivo da **Frente**, cidadãos militantes ou estudiosos dos temas.

Art. 5º - São direitos dos membros da **Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude**:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos da **Frente**;

II - Participar, de forma verbal ou escrita, das atividades da **Frente**;

III - Votar nas Assembleias Gerais.

Art. 6º. São deveres dos membros e colaboradores **Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude**:

I - Cumprir as disposições estatutárias;

II - Acatar as decisões tomadas em Assembleia;

III - Zelar pelo cumprimento dos objetivos da **Frente Parlamentar**, evitando as deturpações destes;

IV - Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV - DA COMPOSIÇÃO DA FRENTE

Art. 7º. Compõem a **Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude**:

I - Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;

LexEdit
CD230756516300*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 22/03/2023 19:19:27.910 - MESA

REQ n.865/2023

II - Conselho Executivo, formado por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;

III - Conselho Consultivo, formado por convidados, de notório saber do assunto, ou especialistas da área, por meio de deliberação da Assembleia Geral, para prestar assessoria temporária em temas relacionados com o objetivo da **Frente**.

Parágrafo único. A qualquer tempo poderá ser incluído membro na Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude, conforme previsão regimental.

V - DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 8º. Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar, alterar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude;

II - Eleger membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

III - Referendar, após análise, os atos praticados pelo Conselho Executivo;

IV - Apreciar todas as matérias que forem apresentadas pelos membros da **Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude**;

Parágrafo único. Qualquer membro da **Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude** poderá apresentar ao Conselho Executivo demandas, observações e propostas de atividades.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 11. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 22/03/2023 19:19:27.910 - MESA

REQ n.865/2023

- I- Programar as reuniões e eventos da **Frente Parlamentar**;
- II - Organizar e publicar a pauta das reuniões;
- III - Nomear representantes para participar de eventos;
- IV- Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- V - Deliberar sobre a admissão ou demissão de membros e executar a decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Seção III

Art. 12. Compete ao Conselho Consultivo:

- I - Participar dos eventos da **Frente Parlamentar**, previamente aprovados e agendados, para os quais seus membros forem convidados;
- II - Apresentar junto ao Conselho Executivo propostas que venham a enriquecer os debates e aperfeiçoar a legislação vigente sobre ótima.

Art. 13. Compete ao Conselho Executivo

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros do Conselho Executivo dar- seção na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude.

Art. 15. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Executivo.

Art. 16. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar em Defesa do Fomento ao Empreendedorismo da Juventude.

Brasília, em 07 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIA DOS SANTOS

Deputada Federal - Republicano /BA

Presidente

LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230756516300>



Requerimento de Criação de Frente Parlamentar (Da Sra. Rogéria Santos)

Requer, nos termos regimentais,
o registro da Frente Parlamentar em
Defesa do Fomento ao Empreendedorismo
da Juventude

Assinaram eletronicamente o documento CD230756516300, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 2 Dep. Jeferson Rodrigues (REPUBLIC/GO)
- 3 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 4 Dep. Giacobo (PL/PR)
- 5 Dep. Paulo Foleto (PSB/ES)
- 6 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 7 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 8 Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA)
- 9 Dep. Roberto Monteiro (PL/RJ)
- 10 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 11 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 12 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
- 13 Dep. Jadyel Alencar (PV/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 14 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 15 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
- 16 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 17 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
- 18 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 19 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 20 Dep. Alexandre Guimarães (REPUBLIC/TO)
- 21 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)
- 22 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
- 23 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 24 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE



- 25 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 26 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 27 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
- 28 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 29 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 30 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 31 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE)
- 32 Dep. Euclides Pettersen (REPUBLIC/MG)
- 33 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
- 34 Dep. Dra. Alessandra Haber (MDB/PA)
- 35 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 36 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 37 Dep. Amália Barros (PL/MT)
- 38 Dep. Matheus Noronha (PL/CE)
- 39 Dep. Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)
- 40 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 41 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 42 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 43 Dep. Max Lemos (PROS/RJ)
- 44 Dep. Daniel Soranz (PSD/RJ)
- 45 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 46 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG)
- 47 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
- 48 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 49 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 50 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 51 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 52 Dep. Gerlen Diniz (PP/AC)
- 53 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 54 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
- 55 Dep. João Leão (PP/BA)
- 56 Dep. Chiquinho Brazão (UNIÃO/RJ)
- 57 Dep. Mersinho Lucena (PP/PB)
- 58 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 59 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 60 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 61 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 62 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)



- 63 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
- 64 Dep. Luis Carlos Gomes (REPUBLIC/RJ)
- 65 Dep. Tenente Coronel Zucco (REPUBLIC/RS)
- 66 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 67 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 68 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 69 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 70 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 71 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 72 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 73 Dep. Vander Loubet (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 74 Dep. Dayany do Capitão (UNIÃO/CE)
- 75 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 76 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 77 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 78 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 79 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 80 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 81 Dep. Silvye Alves (UNIÃO/GO)
- 82 Dep. Raimundo Costa (PODE/BA)
- 83 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 84 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 85 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 86 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 87 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 88 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 89 Dep. Bibo Nunes (PL/RS)
- 90 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 91 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
- 92 Dep. Silvio Costa Filho (REPUBLIC/PE)
- 93 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 94 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 95 Dep. Padre João (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 96 Dep. Gustinho Ribeiro (REPUBLIC/SE)
- 97 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)
- 98 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 99 Dep. Junior Lourenço (PL/MA)
- 100 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)



- 101 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 102 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 103 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 104 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 105 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 106 Dep. Da Vitoria (PP/ES)
- 107 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 108 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 109 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 110 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 111 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 112 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 113 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 114 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 115 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 116 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 117 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 118 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 119 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 120 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 121 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 122 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 123 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 124 Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)
- 125 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5318)
- 126 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 127 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 128 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 129 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 130 Dep. Beto Richa (PSDB/PR) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 131 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 132 Dep. Dal Barreto (UNIÃO/BA)
- 133 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 134 Dep. Alfredinho (PT/SP)
- 135 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 136 Dep. Paulo Guedes (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 137 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 138 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)



- 139 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
140 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
141 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
142 Dep. Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM)
143 Dep. Bacelar (PV/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
144 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
145 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
146 Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC/DF)
147 Dep. Mauro Benevides Filho (PDT/CE)
148 Dep. Marcos Tavares (PDT/RJ)
149 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
150 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
151 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
152 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
153 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)
154 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
155 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
156 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
157 Dep. Gilberto Nascimento (PSC/SP)
158 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
159 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
160 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
161 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
162 Dep. Augusto Pupio (MDB/AP)
163 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
164 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
165 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
166 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
167 Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM) - Fdr PSDB-CIDADANIA
168 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
169 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
170 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
171 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM)
172 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
173 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
174 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
175 Dep. Dimas Gadelha (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
176 Dep. Patrus Ananias (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 177 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 178 Dep. Saullo Vianna (UNIÃO/AM)
- 179 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 180 Dep. Romero Rodrigues (PSC/PB)
- 181 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 182 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 183 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 184 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 185 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 186 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 187 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 188 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 189 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
- 190 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 191 Dep. Juliana Cardoso (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 192 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 193 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA)
- 194 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 195 Dep. Neto Carletto (PP/BA)
- 196 Dep. Milton Vieira (REPUBLIC/SP)
- 197 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
- 198 Dep. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 199 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 200 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 201 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 202 Dep. Carlos Veras (PT/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230756516300>